PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

PROJETO DE LEI Nº 041, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 3.125/2017.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 3.125/2017, que Institui o mês de agosto como o "Mês do Aleitamento Materno" e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° - Fica instituído, no âmbito do Município de Ipameri, o mês e "**Aleitamento Materno**" - **"Agosto Dourado"**, a ser comemorado anualmente na primeira semana do mês de agosto, acompanhando a "Semana Mundial do Aleitamento Materno", devendo constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipameri. "

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

Luísa Pires Caixeta Silva
Vereadora Luísa da Autoescola

APROVADO
EM: 20 / 08 / 19
SESSÃO N. 34ª
Presidente:
Marcelo Aparecido G. Godoi
Presidente

APROVADO
EM: 14 / 08 / 2019
SESSÃO N. 33ª
Presidente:
Genivaldo Moreira da Silva
Vice-Presidente